Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4427	Publicação Diária	Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.08.25 18:03:51 -03'00'

DECRETO Nº 920 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	493	124.304,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	493	40.279,36
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	1.000.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	497	800.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.46	497	100.000,00
TOTAL			**2.064.583,36**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	30	495	Agosto	457.640,22	1.000.000,00	1.457.640,22
42	50	497	Agosto	848.433,61	900.000,00	1.748.433,61
42	145	493	Agosto	0,00	164.583,36	164.583,36
Total				**1.306.073,83**	**2.064.583,36**	**3.370.657,19**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 921 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.39	496	200.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	495	Agosto	2.083.519,70	600.000,00	2.683.519,70
42	160	496	Agosto	26.096.000,00	700.000,00	26.796.000,00
Total				**28.179.519,70**	**1.300.000,00**	**29.479.519,70**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	495	Dezembro	1.717.000,00	600.000,00	1.117.000,00
42	160	496	Dezembro	13.583.000,00	700.000,00	12.883.000,00
Total				**15.300.000,00**	**1.300.000,00**	**14.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 923 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
155	Readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	2021	40	162.000,00	62	224.000,00
158	Construção e reforma de jazigos	2021	2.000	3.000,00	100	161.000,00
160	Readequação de equipamentos para os cemitérios	2021	25	10.000,00	0	0,00
161	Readequação física dos cemitérios	2021	100 %	156.000,00	100%	5.000,00
163	Manutenção dos Serviços Funerários	2021	100 %	12.452.000,00	100%	12.430.000,00
166	Pagamento das operações especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições e PASEP	2021	100%	473.000,00	100%	433.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, nas Naturezas da Despesa 4.4.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.1.078	4.4.90.52	080	62.000,00
40010.04.122.0015.1.081	4.4.90.30	511	96.000,00
40010.04.122.0015.1.081	4.4.90.39	511	65.000,00
TOTAL			**223.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	22.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.93	080	40.000,00
40010.04.122.0015.1.083	4.4.90.52	511	10.000,00
40010.04.122.0015.1.084	3.3.71.70	511	1.000,00
40010.04.122.0015.1.084	4.4.90.51	511	150.000,00
TOTAL			**223.000,00**

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.590.619,06 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Agosto	39.000,00	273.000,00	312.000,00
40	20	080	Agosto	563.000,00	537.673,28	1.100.673,28
40	30	511	Agosto	94.000,00	339.891,92	433.891,92
40	40	069	Agosto	12.000,00	75.000,00	87.000,00
40	50	080	Agosto	552.100,30	118.699,04	670.799,34
40	70	511	Agosto	310.000,00	246.354,82	556.354,82
Total				**1.570.100,30**	**1.590.619,06**	**3.160.719,36**

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Julho	273.000,00	273.000,00	0,00
40	20	080	Julho	1.188.760,08	537.673,28	651.086,80
40	30	511	Julho	423.068,76	339.891,92	83.176,84
40	40	069	Julho	75.000,00	75.000,00	0,00
40	50	080	Fevereiro	653.718,05	1.275,34	652.442,71
40	50	080	Junho	763.489,47	1.869,87	761.619,60
40	50	080	Julho	429.372,13	115.553,83	313.818,30
40	70	511	Julho	276.808,31	246.354,82	30.453,49
Total				**4.083.216,80**	**1.590.619,06**	**2.492.597,74**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 928 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.33	000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.37	000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0213/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 5.455.350,45 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0215/2021, objeto: Aquisição imediatada de móveis, equipamentos hospitalares, industriais e convencionais para a Maternidade da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 158.970,59 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 0289/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0600/2020

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 35/2021 (doc. SEI nº 6049987), publicado no Jornal Oficial do Município edição Nº 4410, página 19, no dia 03 de agosto de 2021 (doc. SEI nº 6073032), para o qual não houve manifestação contrária, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 0464/2020 (doc. SEI nº 4854504), conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo Processo SEI n° 19.008.079920/2021-41. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 e PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2022

A Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2022, no dia 30 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 15:00 horas. Em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, a fim de se evitar aglomerações, a audiência será transmitida em modo “Virtual” através dos canais http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-fyp-mfk e YouTube: SMPOT PML https://www.youtube.com/channel/UC2_OsbVYtwJkF5Ld-SZDN9Q e os questionamentos serão respondidos na própria transmissão.

EDITAL

EDITAL Nº 112/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, Estado do Paraná, torna pública a decisão recursal da pontuação obtida pelo candidato na Prova Discursiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica.

Em sede de reconsideração da tutela recursal, nos autos nº 0061361-91.2019.8.16.0014, fica mantido a pontuação da Prova Discursiva obtida pelo candidato DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES, inscrição nº 19030015287, conforme Edital nº 200/2019.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano.

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0202/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0173/2020
OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR
PG/SMGP - 103/2020
DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR SA
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R$ 1.209,60 (um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) – DAM (22224547);
O processo PAP/SMGP-0202/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.011576/2021-21 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ADITIVO ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0640/2020
MODALIDADE Nº: PG 0334/2020
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC LTDA.

REPRESENTANTE: Luiz Antonio Fernandes
CNPJ: 61.418.042/0001-31
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente Ata Complementar, o acréscimo quantitativo no valor de R$ 3.003,90 (três mil três reais e noventa centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 13 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011
VALOR: R$ 3.003,90 (três mil três reais e noventa centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.014874/2021-72
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0567/2020
CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Guilherme Zilnyk
CNPJ: 76.436.146/0001-46
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 20 (vinte) dias, a partir de 12/08/2021, passando a vencer em 31/08/2021, conforme inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
b) O acréscimo de R$ 49.404,91 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) o que representa aproximadamente 4,98% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.
Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 12/08/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Autorização do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação (6117999).
PROCESSO SEI Nº: 19.021.112130/2021-15
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº SMGP- 0107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0875/2018
MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0081/2019
CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - ME
REPRESENTANTE: Guilherme Scuira
CNPJ: 24.004.543/0001-45
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/07/2019 a 12/07/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
VALOR ATUAL: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação de instalações no Sistema de Videomonitoramento da Guarda Municipal de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2021, passando a vencer em 14/07/2022, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, e Art. 57,§ 1º,II, da Lei 8666/1993, com possibilidade de rescisão amigável durante este período a partir da formalização de outro contrato que venha a substituir.
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 14/07/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo, conforme Termo de Convalidação de Atos (6002137), assinado pelo ordenador de despesa.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.005466/2021-92
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0214/2017
PREGÃO Nº PG/SMGP- 0074/2017

CONTRATADA: E.A. TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Manoel Benardino de Deus
CNPJ: 78.708.047/0001-00

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de término do prazo de execução inseridos nos lançamentos números 8, 9, 10 e 11 - Aba Acompanhamento do Contrato - Atos Contratuais do Sistema Equiplano.

Onde lê-se:

NÚMERO	TÉRMINO EXECUÇÃO
8	21/07/2021
9	21/07/2021
10	21/07/2021
11	21/07/2021

Leia-se:

NÚMERO	TÉRMINO EXECUÇÃO
8	31/07/2021
9	31/07/2021
10	31/07/2021

11	31/07/2021

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118121/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0245/2021
EDITAL DE CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - CNPJ: 31.204.611/0001-85

REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação do serviço de elaboração de projetos completos e aprovados para construção do Centro de Bem Estar Animal de Londrina - CBEA, na Rua Edmur Elias Neder com a Rua Antonio Piovesan, em Londrina/PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta, passando de:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
23.030.18.541.007.2.110	3.3.90.39	091

Para:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
21.010.15.451.0004.1037	4.4.90.51.80.00	993

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.109819/2021-22), Apostilamento (19.023.117586/2021-43).

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021.
O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE LAGOA DOURADA, LOCALIZADA NA RUA ADRIANO MARINO GOMES COM A RUA DEPUTADO AGNALDO PEREIRA LIMA, EM LONDRINA - PR., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATO Nº SMGP-0031/2020

Pelo presente instrumento, vinculado à TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, João Alberto Verçosa e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados CONTRATANTES(S) e, de outro lado, a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 493, Jardim Fragoso, Olinda/PE, CEP 55130-000, telefone (81) 3439-5550, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.446.513/0001-19, neste ato representado por Humberto Machado Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 381.658.564-72, portador do RG sob o nº 2.052.397 SSP/PE, residente e domiciliado em Fernando de Noronha/PE, a seguir denominada CONTRATADA que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R$ 73.220,67, (Setenta e três mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a aproximadamente 6,53% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b, § §1º 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no processo administrativo licitatório PAL/SMGP-1021/2019, no Processo SEI n° 19.021.100844/2021-72 de readequação de planilha com supressão de valor, que contém a autorização do Secretário Municipal de Gestão Pública mediante Documento SEI n° (6090450), no Processo SEI nº 19.008.007238/2020-76 de Gestão contratual, no Parecer Referencial 462/2018 (1177945) Acréscimos e supressões de valores e demais documentos acostados no PAL que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO OORÇAMENTÁRIA

Conforme a declaração orçamentária Documento Sei (6119003):

Programa Atividade	Elemento	Fonte
21.010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51.00.00	000
21.010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51.00.00	504

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (6090454) e pela PGM, mediante Parecer Referencial 462/2018 (1177945) Acréscimos e supressões de valores.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva - Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Roberto Xavier Macedo - Gestor(a) de Contrato, Julie Rodrigues Almeida - Testemunha, Louriberto Vieira Gonçalves Junior - Testemunha, Humberto Machado Filho - Usuário Externo.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE LAGOA DOURADA, LOCALIZADA NA RUA ADRIANO MARINO GOMES COM A RUA DEPUTADO AGNALDO PEREIRA LIMA, EM LONDRINA - PR., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATO Nº SMGP-0031/2020

Pelo presente instrumento, vinculado à TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, João Alberto Verçosa e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados CONTRATANTES(S) e, de outro lado, a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 493, Jardim Fragoso, Olinda/PE, CEP 55130-000, telefone (81) 3439-5550, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.446.513/0001-19, neste ato representado por Humberto Machado Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 381.658.564-72, portador do RG sob o nº 2.052.397 SSP/PE, residente e domiciliado em Fernando de Noronha/PE, a seguir denominada CONTRATADA que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R$ 53.512,11 (Cinquenta de três mil, quinhentos e doze reais, e onze centavos), correspondente a 4,77% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b, § §1º 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no processo administrativo licitatório PAL/SMGP-1021/2019, no Processo SEI n° 19.021.100844/2021-72 de readequação de planilha com supressão de valor, que contém a autorização do Secretário Municipal de Gestão Pública mediante Documento SEI n° (6090450), no Processo SEI nº 19.008.007238/2020-76 de Gestão contratual, no Parecer Referencial 462/2018 (1177945) Acréscimos e supressões de valores e demais documentos acostados no PAL que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.
Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (6090460) e pela PGM, mediante Parecer Referencial 462/2018 (1177945) Acréscimos e supressões de valores.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva - Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Roberto Xavier Macedo - Gestor(a) de Contrato, Julie Rodrigues Almeida - Testemunha, Louriberto Vieira Gonçalves Junior - Testemunha, Humberto Machado Filho - Usuário Externo.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021

TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Online – Sistema Webconf (http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cin-9rt-7ye)

Horário: 10h00

1) Leitura da ata da sessão anterior

2) Análise e julgamento:
Registro: 2616/2018
Auto de Infração: 227/2018
Fornecedor: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (CASAS BAHIA.COM) – Remessa Necessária
Decisão Administrativa: 013/2020
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Registro: 2707/2018
Auto de Infração: 234/2018
Fornecedor: Banco do Brasil S.A. – Ag 0108-2

Decisão Administrativa: 020/2021
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Registro: 2587/2018
Auto de infração: 219/2018
Fornecedor: Farmácia Vale Verde Ltda – Loja 62
Decisão Administrativa: 005/2021
Relatora: Lia Correia

Registro: 2608/2018
Auto de infração: 226/2018
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA 3708
Decisão Administrativa: 012/2021
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Registro: 2921/2018
Auto de infração: 248/2018
Fornecedor: Abril Comunicações S.A – Remessa Necessária
Decisão Administrativa: 028/2021
Relatora: Salete Teresinha de Souza

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0220/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços.
1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 3350740 e 5619489.
1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
1.4. Portaria nº 40/2021.
1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 17/05/2021, Folha de Londrina em 15 e 16/05/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/05/2021, Diário Oficial do Estado em 17/05/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202101166.
1.6. Data da realização do certame: 28/05/2021.
1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 6160215.
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 6160235.
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.057953/2021-31, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ5M12e9KG1d4uJP3tJdljr5i_xbdVIdd1Qm1vlMHcu3Z.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

I. ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
II. AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS EIRELI
III. APECE SERVICOS GERAIS LTDA
IV. APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA
V. ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VI. ATENAS SERVICOS DE APOIO LTDA
VII. AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA - EIRELI
VIII. BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
IX. BETA CLEAN & SERVICE LTDA
X. CANTINA BB CENTRAL LTDA
XI. CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA
XII. CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
XIII. CONTROLLER AUTOMACAO LTDA
XIV. COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
XV. DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
XVI. DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
XVII. EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
XVIII. FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
XIX. GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
XX. GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA
XXI. HIGIENIX HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA
XXII. INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
XXIII. JOSE ROBERTO B. CUCHINSKI & CIA LTDA
XXIV. LICNES SERVICOS LTDA
XXV. LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
XXVI. NELSON FERRARI EIRELI
XXVII. ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA
XXVIII. ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
XXIX. ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
XXX. OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
XXXI. PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI
XXXII. PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
XXXIII. PRODUSERV SERVICOS - EIRELI
XXXIV. RESIPLAN SERVICOS GERAIS LTDA
XXXV. SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

XXXVI. SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
XXXVII. SIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
XXXVIII. SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA
XXXIX. SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
XL. TEC NEWS EIRELI
XLI. VIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA

2.1.1. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. Recursos
2.2.1. A empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI apresentou recurso (doc. SEI 6111727), que foi indeferido, conforme decisão da pregoeira (doc. SEI 6144409) e ratificação do SMGP (doc. SEI 6145143).

2.3. DO RESULTADO FINAL:
2.3.1. Conforme documento SEI nº 6160223, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI Toledo - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	37107	SERVENTE 44 HORAS		R$ 3.489,2900	2232	PO	R$ 7.788.095,28
1	2	37108	SERVENTE 44 HORAS COM INSALUBRIDADE		R$ 4.338,1700	3060	PO	R$ 13.274.800,20
1	3	37106	SERVENTE 30 HORAS COM INSALUBRIDADE		R$ 3.517,1500	468	PO	R$ 1.646.026,20
Total previsto para o fornecedor (3 itens)					**R$ 22.708.921,68**			
Fornecedor NELSON FERRARI EIRELI Francisco Beltrão - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	35555	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS - FACE EXTERNA COM RISCO		R$ 1,0700	33813,06	M2	R$ 36.179,97
2	2	35556	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS - FACE EXTERNA SEM RISCO		R$ 0,3700	123824,64	M2	R$ 45.815,12
Total previsto para o fornecedor (2 itens)					**R$ 81.995,09**			

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME
3.1. Não há.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
4.1. Valor estimado do edital: R$ 27.189.696,25 (vinte e sete milhões, cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
4.2. Valor gasto no certame: R$ 22.790.916,77 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
4.3. Economia real no certame: R$ 4.398.779,48 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
5. DA HOMOLOGAÇÃO:
Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-116/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 6159492), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0296/2021

1. DADOS GERAIS
1.1. Objeto: Aquisição de manequins anatômicos para RCP.
1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo PGM Nº 5924684
1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva
1.4. Portaria nº 18/2021
1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 14/07/2021, Folha de Londrina em 16/07/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 16/07/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 13/07/2021, “site” oficial do Município a partir de 15/07/2021 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 15/07/2021.
1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 29/07/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 6169643
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 6171997
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.080174/2021-39, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ7BWm6NQzZS1A9CjhE9fcVB40lKCl59tdcsI2zb1XlW7

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:
a) SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.926.189/0001-20
b) A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.858.929/0001-99
c) EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 31.601.504/0001-90
2.2. Classificadas:
a) SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.926.189/0001-20
b) A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.858.929/0001-99
c) EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 31.601.504/0001-90
2.3. Desclassificadas : não houve empresa desclassificada. A amostra referente aos lotes 01 e 02 foram analisadas apenas da Empresa Vencedora: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.926.189/0001-20.
2.4. Habilitadas:
a) SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.926.189/0001-20
b) A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.858.929/0001-99
c) EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 31.601.504/0001-90

2.5. Inabilitadas: não houve empresa Inabilitada.

2.6. Recursos: não houve interposição de recurso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Conforme documento SEI nº 6170619, segue a classificação final da empresa vencedora a cada lote:

Fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA São José - SC								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	36793	MANEQUIM MEIO TORSO PARA TREINO RCP		R$ 1.074,22	4	UN	R$ 4.296,88
2	1	36794	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO RCP		R$ 1.671,18	4	UN	R$ 6.684,72
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								**R$ 10.981,60**

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:
Não houve item mal sucedido no certame.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Valor estimado do edital: R$ 14.823,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e três reais)
5.2. Valor gasto no certame: R$ 10.981,60 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
5.3. Economia real no certame: R$ 3.841,40 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
5.4. Percentual de desconto: aproximadamente 25,91%.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Aquisição de manequins anatômicos para RCP.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0159/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.6171685), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0010/2021

OBJETO: Elaboração de projetos completos e aprovados para a reconstrução da Escola Municipal José Hosken de Novaes.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0299/2021, e análises (6130828 e 6147703) das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA , CNPJ 14.300.868/0001-11, com valor proposto de R$86.765,46 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

2. MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ 07.996.563/0001-20, com valor proposto de R$102.069,60 (cento e dois mil sessenta e nove reais e sessenta centavos);
3. WCT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 33.216.758/0001-10, com valor proposto de R$114.293,50 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
4. PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ 31.204.611/0001-85, com valor proposto de R$134.056,14 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos);
5. TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI , CNPJ 24.477.500/0001-87, com valor proposto de R$156.504,32 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Londrina, 23 de agosto de 2021. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 556, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Representantes para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0230/2016 - ICL.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0230/2016, celebrado entre o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto do Câncer de Londrina para prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.009241/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0230/2016 - ICL (Instituto do Câncer de Londrina), na condição de titular e suplente:

I. Representantes do ICL:
a. Manoela Prieto Germinari Pessoa (titular);
b. Leidiane Ribeiro dos Santos Mian (suplente).

II. Representantes do Gestor Municipal e Estadual:
Autarquia Municipal de Saúde de Londrina:
a. Eleonice Baldussi Alves (titular);
b. Fádhia Karina Antunes (suplente).
17ª Regional de Saúde de Londrina:
a. Daiane dela Coleta (titular);
b. Luana Cristine dos Santos (suplente).

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
a. Laurito Porto de Lira Filho (titular);
b. Edvaldo Zanuto (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de agosto de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria CAAPSML nº 86, de 20 de abril de 2021, referente à Revisão da Pensão por morte de Rosilene Aparecida Machado

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo CAAPS 242/2021 e processo SEI 43.000716/2021-43,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria CAAPSML nº 86, de 20 de abril de 2021, referente à revisão da pensão por morte de Rosilene Aparecida Machado, passando o benefício vigorar conforme a Portaria nº 33 de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base na decisão proferida na alínea 'b' do item 2.1 do Despacho nº 22300/2021 (6083460) vinculado ao processo 43.008378/2021-98, COMUNICA-SE a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do Edital Administrativo nº 002/2018 (0896825), que tem por objeto "o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do beneficiário, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML". Dê-se publicidade no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML.
Londrina/PR, 23/8/2021. Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSML.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base na decisão proferida na alínea 'b' do item 2.1 do Despacho nº 22300/2021 (6083460) vinculado ao processo 43.008378/2021-98, permanece SUSPENSO, por prazo indeterminado, o Edital Administrativo nº 005/2018 (0918591), que tem por objeto "o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços nas áreas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML". Dê-se publicidade no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML.
Londrina/PR, 23/8/2021. Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSML.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base na decisão proferida na alínea 'b' do item 2.1 do Despacho nº 22300/2021 (6083460) vinculado ao processo 43.008378/2021-98, COMUNICA-SE a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do Edital Administrativo nº 006/2018 (0921872), que tem por objeto "o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório nas áreas de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia, contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML". Dê-se publicidade no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML.
Londrina/PR, 23/8/2021. Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSML.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base na decisão proferida na alínea 'b' do item 2.1 do Despacho nº 22300/2021 (6083460) vinculado ao processo 43.008378/2021-98, COMUNICA-SE a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do Edital Administrativo nº 001/2018 (0896801), que tem por objeto "o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços nas áreas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia serviços de imagem e nutrição, contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML". Dê-se publicidade no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML.
Londrina/PR, 23/8/2021. Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSML.

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
EXTRATOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 32/2021, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade de CICLISMO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 32/2021 celebrado com a Associação Londrinense de Ciclismo, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr Gustavo Richa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 32/2021.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor Presidente

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 33/2021, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de CICLISMO BMX do programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 33/2021 celebrado com a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr Gustavo Richa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 33/2021.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ACÓRDÃOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO: 143/2018
DECISÃO: Nº 054/2020
FORNECEDOR: CSD – COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO (CIDADE CANÇÃO)
RELATORA: LIA CORREIA
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ART. 6º, I, III; ART. 18, §6º, I, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ART. 2º, 4º E 7º, §1º DO DECRETO FEDERAL 5.903/2006. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS VENCIDOS E AVARIADOS. PRODUTOS SEM INDICAÇÃO DE PESO E VALIDADE. LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS INOPERANTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DA MULTA APLICADA EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº1206/2020 QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007.

Londrina, 17 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1621/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO: 144/2018
DECISÃO: Nº 21/2020
FORNECEDOR: SUPERMERCADO SANTAREM LTDA.
RELATORA: LIA CORREIA
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ART. 6º, I, III; ART. 18, §6º, I; ART. 31, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS VENCIDOS E SEM PREÇO. PRODUTOS SEM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DA MULTA APLICADA EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206/2020 QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007.

Londrina, 17 de agosto de 2021.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2021, **Paula Vicente Rodrigues**, para ocupar cargo de provimento em comissão de, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável *"ad nutum"*, no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.
Jairo Tamura - PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017
Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº. 24/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., CNPJ nº. 77.338.424/0001-95.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2021.

CONSELHOS

CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULAS

Súmula de Pareceres
7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 006/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 099/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, de forma excepcional para unificação dos prazos até 01.01.2022, da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Adelina Miola Lopes, 255 – Jardim Santa Fé, Londrina – PR.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 043/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 100/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Ensino Fundamental e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professor Leônidas Sobriño Porto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professor Leônidas Sobriño Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a unificação dos prazos de forma excepcional pelo prazo retroativo a 01.01.2019 até 31.12.2021, à Rua Jequitibá, 226 – Jardim Leonor, Londrina – PR.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 049/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 101/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ana Cristina Pialarice Jordano, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo – Casa do Caminho.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo ser análogo a outros processos, devendo cumprir o atual entendimento do Conselho Pleno que consiste em concessão de prazo exíguo à instituição requerente para que cumpra as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, assim como as considerações realizadas no mérito do parecer, esta Relatoria opina favoravelmente à Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo – Casa do Caminho, sito à Avenida Paul Harris, 1481, Aeroporto, para atendimento de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, excepcionalmente, por prazo menor, retroativo a 01.01.2019 até 31.07.2022.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 051/2020 – C.M.E.L.
Parecer nº 102/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ana Proveller.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo ser análogo a outros processos, devendo cumprir o atual entendimento do Conselho Pleno que consiste em concessão de prazo exíguo à instituição requerente para que cumpra as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, assim como as considerações realizadas no mérito do parecer, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – 01 (um) a 05 (cinco) anos do Centro de Educação Infantil Ana Proveller, sito à Rua do Pelicano, 53, CEP: 86.078.190, Jardim Paraíso, para atendimento a crianças de 01 (um) de 05 (cinco) anos, excepcionalmente, por prazo menor, retroativo a 01.01.2019 até 31.07.2022.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 052/2020 - C.M.E.L. Parecer nº 103/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ana Cristina Pialarice Jordano, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo ser análogo a outros processos, devendo cumprir o atual entendimento do Conselho Pleno que consiste em concessão de prazo exíguo à instituição requerente para que cumpra as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, assim como as considerações realizadas no mérito do parecer, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – 01 (um) a 03 (três) anos do Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira, sito à Rua do José Martins de Oliveira, 255, CEP: 86.031-540, Mister Thomas, para atendimento a crianças de 01 (um) de 03 (três) anos, excepcionalmente por prazo menor, retroativo a 01.01.2019 até 31.07.2022.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 019/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 104/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.
Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Leônidas Sobriño Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Leônidas Sobriño Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Jequitibá, 226 - Jardim Leonor, CEP 86.071-130, Londrina – PR., de forma excepcional para unificação dos prazos, pelo prazo retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2021.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 030/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 105/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavalin.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, entendendo essa decisão ser análoga a outra dadas em outros processos, devendo cumprir o atual entendimento do Conselho Pleno que consiste em concessão de prazo exíguo à instituição requerente para que cumpra as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, assim como as considerações realizadas no mérito do parecer, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavalin, localizado à Rua Arcindo Sardo, nº 1272, Jardim Portal de Ramos, CEP: 86.076-140, CNPJ: 81.759.805/0002-04, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, excepcionalmente por prazo menor, retroativo a 01.01.2019 até 31.07.2022.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 046/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 106/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Water Okano.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Water Okano, localizado à Rua Potiguares nº 80, Vila Matos, CEP: 86026-510, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 055/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 107/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Educar Kids.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Educar Kids, localizado à Rua Pequim, nº 12, Jardim Cláudia, CEP: 86050-310, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019.
Decisão da Câmara: APROVADO por maioria de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 056/2021 - C.M.E.L. Parecer nº 108/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 da Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 da Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Mário Sérgio Carmagnani, nº 145, Conjunto Habitacional Guilherme Pires, na cidade de Londrina-Pr., por 04 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2019.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 105/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 111/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes.
Assunto: Cessação Definitiva do Centro Municipal de Educação Infantil Anita Correa.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente à Convalidação de estudos das turmas de P4 e P5 no período de 01.01.2020 à 31.12.2020 e Cessação Definitiva do Centro Municipal de Educação Infantil Anita Correa, sito à Rua Pedro Martins nº 176, Conjunto Habitacional Tito Carneiro Leal, CEP. 86.042-500, Londrina - PR, retroativa a 31.01.2021.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 109/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 113/2021 - CLN/CMEL.
Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes.
Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, também que a Oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial -Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos, deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, jovens e adultos, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Adelina Miola Lopes, 255 - Jardim Santa Fé, Londrina-PR., excepcionalmente para unificação dos prazos até 01.01.2022.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA TEMPORÁRIA

Processo nº 079/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 109/2021 - CT/CMEL.
Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima.
Assunto: Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola Ágape - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar em tela.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta Relatoria opina favoravelmente à Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola Ágape - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos para o período de 08.04.2020 à 11.12.2020.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 092/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 110/2021 - CT/CMEL.
Relatoria: Adriana Haruyoshi Biason, Ludmila Dimitrovicht.
Assunto: Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola IPC - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar em tela.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta Relatoria opina favoravelmente à Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola IPC - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 03 (três) anos de 20.03.2020 a 17.07.2020 e para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos para o período de 20.03.2020 a 18.12.2020.
Decisão da Câmara: APROVADO por maioria de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 108/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 112/2021 - CT/CMEL.
Relatoria: Orlando Emilio de Freitas, Simone Cristina de Farias Cavalin.
Assunto: Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil do Colégio Villasboas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar em tela.
Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta Relatoria, considerando o mérito aqui exposto, opina favoravelmente quanto à Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil do Colégio Villasboas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos para os períodos de 23.03.2020 a 16.11.2020 e 08.12.2020 a 18.12.2020.
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br